



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 244/2013

Contrato nº **217/2016**.

Processo Administrativo nº. 12.356/16, anexado ao de nº 10.872/13–Convite - 013/2013

Contratante: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Contratada: **SCHENEIDER CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONSULTORIA TÉCNICA RELATIVO A PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS INTERLIGADOS À EDUCAÇÃO**

Aditamento: **Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses.**

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, nº 100, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pela Secretária Adjunta Municipal de Educação, **EDILEINE FERNANDES HENRIQUE**, brasileira, residente e domiciliado nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 17.079.835-5 e inscrita no CPF sob nº. 110.680.898-30 e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **SCHENEIDER CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.505.724/0001-39, sediada na cidade de Brasília/DF, na Rua QRSW, nº 05, BLOCO B2, APTO 302, neste ato representada por seu representante legal abaixo assinado, com base no processo administrativo e pregão acima mencionados, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.983, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento que mutuamente aceitem e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 03 de maio de 2013, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **03/05/2016 à 02/05/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, **30 MAI 2016**

EDILEINE FERNANDES HENRIQUE
SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SCHENEIDER CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. Green Silveira Alves 2ª.

411.711.113-20

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3